

LEI Nº 3.510, de 14 de março de 2000

Declara de utilidade pública a “CAIXA ESCOLAR AUGUSTO GONÇALVES”, da Escola Municipal Augusto Gonçalves e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “***CAIXA ESCOLAR AUGUSTO GONÇALVES***”, da ***Escola Municipal Augusto Gonçalves***, entidade sem fins lucrativos, fundada em 13 de maio de 1977, com sede e foro na Cidade de Itaúna.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 14 de março de 2000

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal